

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



INDICAÇÃO Nº.236 /2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Mauro Mendes e ao Deputado Nininho:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Deputado Estadual Nininho, a adoção de providências no sentido de viabilizar a instalação de unidades regionais de perícia médica do Estado nas regiões do Baixo Araguaia, com sede no município de Confresa, e do Médio Araguaia, com abrangência sobre os municípios de Canarana, Água Boa e demais cidades circunvizinhas.

Justificativa:

A presente indicação visa atender uma demanda urgente dos servidores públicos estaduais que residem nas regiões do Baixo e Médio Araguaia. Atualmente, esses servidores são obrigados a se deslocar até a cidade de Barra do Garças para a realização de perícia médica oficial, mesmo quando se encontram em condições clínicas delicadas, como em pós-operatório ou com mobilidade reduzida.

A distância percorrida nesses deslocamentos é considerável, comprometendo não apenas a recuperação do servidor, mas também sua segurança e dignidade. Além disso, a centralização do serviço sobrecarrega a unidade de Barra do Garças e reduz a eficiência no atendimento.

A instalação de unidades regionais de perícia médica nas localidades mencionadas permitirá maior descentralização, celeridade e humanização no atendimento, promovendo justiça administrativa e respeito ao servidor público estadual.

Por essas razões, conto com o apoio de Vossas Excelências para que a presente indicação seja avaliada com a devida atenção e prioridade.

Canarana; 10 de junho de 2025


Márcia Graciela Luft
Vereadora

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000-Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: adm@canarana.mt.leg.br | www.canarana.mt.leg.br